

LEI nº 1.378

Concede autorização para subscrever cotas de participação no Hospital das Clínicas Samuel Libânio e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever cotas de participação na construção do Pronto Socorro do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, da cidade de Pouso Alegre, até a importância de 257,63 DTNs.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas constantes do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a usar recursos da dotação 2.4 – Saúde e Assistência Social – 3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Outubro de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal